



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. nº 15/2017 (Protocolo nº. 23747.028802.2017-11);

RESOLVE:

I - Aplicar sanção à empresa FALCAO AGENCIA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.471.260/0001-10, na modalidade de **Impedimento de Licitar e de Contratar com a Administração**, nos termos do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de **02 (dois) anos**.

II - A aplicação da sanção se dá em razão da tentativa da prática de conluio com a licitante S. S. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, também participante do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 15/2017 (Protocolo nº. 23747.028802.2017-11).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a empresa sancionada devidamente notificada da abertura do prazo recursal.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.